RESOLUÇÃO Nº 194, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Resolução OAB/MT nº 180, de 11 de novembro de 2013 e dá outras providências.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MATO GROSSO em sua 9ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas às disposições contidas nos artigos 46/58, inciso IX, da Lei nº 8.906/94, de 04 de julho de 1994, e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º Inserir, no artigo 4º da Resolução 180, de 11 de novembro de 2013, o parágrafo único, com a seguinte redação:**

**Art. 4º** (...)

**Parágrafo único** Nesses casos, o valor devido poderá ser quitado em até 2 parcelas mensais, iguais e sucessivas, cujo valor não poderá ser inferior a R$100,00 (cem reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 6 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO AUDE

Presidente

CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

Secretário Geral

ULISSES RABANEDA

Secretário Geral Adjunto

CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL

Tesoureiro